

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 27 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

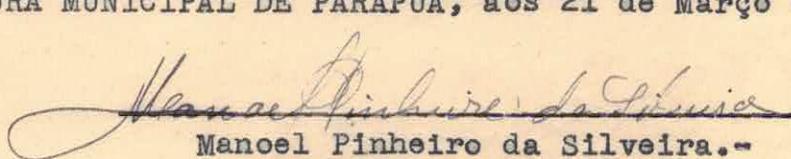
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos da professora Dá. AZALIA AURELIA DA SILVA, correspondentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 1.948.

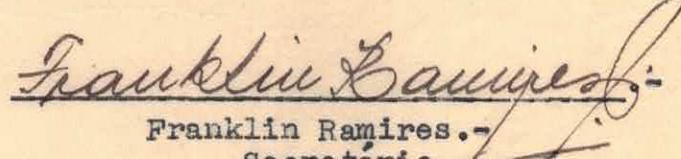
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Março de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-


Franklin Ramires.
Secretario.